



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA
(Processo Administrativo nº 73/2024)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos e correlatos para atender ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Varzedo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os medicamentos e correlatos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto na Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO OU CORRELATO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Dada a natureza da aquisição vinculada ao Estudo Técnico Preliminar, que trata da Futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos e correlatos, os impactos ambientais observados no que tange ao descarte de embalagens possui suas medidas mitigadoras de descritas no Estudo Técnico Preliminar, de modo que a Administração Pública preze para que descarte dos itens seja realizado observando sempre as práticas de sustentabilidade.

4.1. Subcontratação

- 4.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.2. Garantia da contratação
- 4.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de Execução do Objeto

5.1. Condições de Entrega:

- 5.1.1. Os medicamentos e correlatos a serem adquiridos serão solicitados mediante o encaminhamento ao Contratado de uma Ordem de Fornecimento, emitida pela Secretaria de Saúde, sendo que os mesmos deverão ser entregues, de forma parcelada de acordo com Cronograma estabelecido pela unidade demandante, no prazo de até 10 dias após o envio desta Ordem;
- 5.1.2. Caso não seja possível a entrega no prazo assinalado, o Contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.1.3. Os medicamentos solicitados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, de segunda a sexta das 8h às 11h30 min e das 13h às 16h30min
- 5.1.3. A cada entrega serão conferidos todos os medicamentos, verificando-se especialmente as datas de validade.
- 5.1.4. A qualquer tempo e a critério da CONTRATANTE, os medicamentos recebidos poderão ser submetidos a análise para controle de qualidade por laboratório oficial especializado, que emitirá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

laudo de análise atestando as condições do medicamento, correndo as despesas relativas à análise às expensas da CONTRATADA.

5.1.5 Caso o medicamento ou correlato, em uma ou mais embalagens, apresente problemas de qualidade, detectados pelas análises laboratoriais, a CONTRATADA deverá efetuar a substituição dos lotes, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contado da notificação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Termo e no Contrato.

5.1.6. Caso o medicamento ou correlato apresente problemas de qualidade em mais de um laudo de análise, o Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, sendo nesse caso expedida comunicação oficial aos órgãos competentes.

5.1.7. O prazo de entrega será de no máximo até 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

5.1.8 A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos medicamentos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos medicamentos.

5.1.9 A entrega será feita ao preposto da Secretaria de Saúde, nos endereços constantes das ordens de fornecimento, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

5.1.10 Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 3.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os medicamentos em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

5.1.11 Toda e qualquer entrega de medicamento ou correlato fora do estabelecido neste termo será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste Termo.

5.1.12 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria de Saúde não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

5.1.13 Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

5.1.14 A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a futura Contratada para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

5.1.15 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da futura Contratada pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

6. Modelo de Gestão do Contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Fiscalização



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.6.2. Fiscalização

6.6.2.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.2.2. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#)).

6.6.2.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.6.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.6.7. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.7. Gestor do Contrato/Ata de Registro

6.7.1. O gestor do contrato/ata de registro coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização dos fornecimentos, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.7.2. O gestor do contrato/ata de registro acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.7.3. O gestor do contrato/ata de registro acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.7.4. O gestor do contrato/ata de registro emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.7.5. O gestor do contrato/ata de registro tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.7.6. O gestor do contrato/ata de registro deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.7.7. O gestor do contrato/ata de registro deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.3.1. o prazo de validade;

7.2.3.2. a data da emissão;

7.2.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.3.5. o valor a pagar; e

7.2.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE.

8.2. Forma de fornecimento

8.2.1. O fornecimento do objeto será parcelado.

8.2. Habilitação jurídica

8.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.2. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.3. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.2.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3 Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.4 Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.4.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

8.4.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.5. Qualificação técnica

8.5.1. Além da regularidade fiscal, trabalhista e econômica a Empresa deverá no que couber atender aos seguintes itens:

I - Indicar se medicamento é de origem (nacional ou estrangeiro).

II - Indicar número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade.

III - Na proposta a ser enviada pelo licitante, a comprovação dos registros dos medicamentos/materiais de saúde ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de: Cópia da Publicação no D.O.U. – Diário Oficial da União; ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária.

IV - Ficará a cargo do proponente, provar que o medicamento ou correlato objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

8.5.2. No caso de exercício de atividade de fabricação, importação ou distribuição de medicamentos e materiais de uso em saúde, o licitante deverá anexar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos:

I - Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador.

II - Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

III - Quando solicitado apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção / Medicamentos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

IV - No caso de medicamento importado é necessária apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela Autoridade Sanitária do País de origem ou Laudo de Inspeção emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total das futuras aquisições é de R\$3.988.887,00(três milhões, novecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais). *Conforme tabela abaixo com custos unitários:*

LOTE I - ELENCO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA DESTINADOS AO TRATAMENTO DE DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS, NORMATIZADOS PELA PORTARIA GMMS Nº 1.555 DE 30 DE JULHO DE 2013 E RESOLUÇÃO CIB/SESAB Nº 049/2015 PODENDO SER FINANCIADOS PELA CONTRAPARTIDA FEDERAL E MUNICIPAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID	QUANT ESTIMADA	P. UNIT ESTIMADO	P. TOTAL ESTIMADO
01	ACARBOSE 50MG A embalagem do produto deverá conter a impressão " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR 30 (COMPRIMIDO)	268202	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	5.000	R\$ 2,80	R\$ 13.975,00
02	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG. A embalagem do produto deverá conter a impressão " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	267502	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	170.000	R\$ 0,10	R\$ 17.000,00
03	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documentos do país de origem traduzido por tradutor oficial. COMPRIMIDO	269462	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	8.000	R\$ 0,46	R\$ 3.680,00
04	AMIODARONA 100MG A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documentos do país de origem traduzido por tradutor oficial. COMPRIMIDO	271710	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	8.000	R\$ 0,97	R\$ 7.720,00
05	AMIODARONA 200MG A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documentos do país de origem traduzido por tradutor oficial. COMPRIMIDO	267510	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	12.000	R\$ 1,03	R\$ 12.300,00
06	ANLODIPINO, besilato de, 5 mg, comprimido. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na ANVISA e certificado de boas Práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº460/99. Em caso do fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR(COMPRIMIDO)	268896	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	150.000	R\$ 0,08	R\$ 12.000,00
07	ANLODIPINO, besilato de, 10 mg, comprimido. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na ANVISA e certificado de boas Práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº460/99. Em caso do fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR(COMPRIMIDO)	272434	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	40.000	R\$ 0,13	R\$ 5.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08	ATENOLOL 25MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR(COMPRIMIDO)	267516	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	60.000	R\$ 0,10	R\$ 6.000,00
09	ATENOLOL 50MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR(COMPRIMIDO)	267517	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	100.000	R\$ 0,13	R\$ 12.500,00
10	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250MCG/DOSE AEROSOL ORAL, FRASCO COM 200 DOSES A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Fr	466172	FRASCO	200	R\$ 160,91	R\$ 32.182,00
11	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50MCG/DOSE AEROSOL NASAL, FRASCO COM 200 DOSES A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Fr	346586	FRASCO	230	R\$ 171,50	R\$ 39.443,85
12	CAPTOPRIL, comprimido 25 mg. a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	267613	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	50.000	R\$ 0,10	R\$ 5.000,00
13	CARVEDILOL 12,5MG . A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Un (COMPRIMIDO) 267564 < Registro ANVISA: 1023510730188 > - Apresentação: CX C/ 30 CPR	267564	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	50.000	R\$ 0,22	R\$ 10.750,00
14	CARVEDILOL 25MG. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Un (COMPRIMIDO) 267567 < Registro ANVISA: 1023510730250 > - Apresentação: CX C/ 30 CPR	267567	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	70.000	R\$ 0,37	R\$ 25.900,00
15	CARVEDILOL 3,125MG . A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Un (COMPRIMIDO) 267567 < Registro ANVISA: 1023510730250 > - Apresentação: CX C/ 30 CPR	267566	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	15.000	R\$ 0,23	R\$ 3.450,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16	CLONIDINA 0,100MG A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO) 267647 < Registro ANVISA: 1410700590038 > - Apresentação: CX C/ 30 CPR	272043	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	15.000	R\$ 0,65	R\$ 9.675,00
17	CLONIDINA 0,200MG A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO) 267647 < Registro ANVISA: 1410700590038 > - Apresentação: CX C/ 30 CPR	272042	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	15.000	R\$ 0,27	R\$ 4.050,00
18	DIGOXINA,0,25MG, A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO) 267647 < Registro ANVISA: 1410700590038 > - Apresentação: CX C/ 30 CPR	267647	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	70.000	R\$ 0,49	R\$ 34.300,00
19	ENALAPRIL, MALEATO 5MG. A embalagem deverá conter a expressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Un (COMPRIMIDO) 267650 < Registro ANVISA: 1057101580028 > - Apresentação: CX C/ 30 CPR	267650	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	50.000	R\$ 0,13	R\$ 6.500,00
20	ENALAPRIL, MALEATO 10MG. A embalagem deverá conter a expressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Un (COMPRIMIDO) 267650 < Registro ANVISA: 1057101580028 > - Apresentação: CX C/ 30 CPR	459249	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	30.000	R\$ 0,08	R\$ 2.250,00
21	ENALAPRIL, MALEATO 20MG. A embalagem deverá conter a expressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Un (COMPRIMIDO) 267652 < Registro ANVISA: 1134302110042 > - Apresentação: BLT C/ 20 CPR	267652	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	130.000	R\$ 0,13	R\$ 16.900,00
22	ESPIRONOLACTONA,25MG, A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	267653	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	25.000	R\$ 0,46	R\$ 11.500,00
23	FUROSEMIDA,40MG, A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR	267663	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	60.000	R\$ 0,12	R\$ 7.200,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	(COMPRIMIDO)					
24	GLIBENCLAMIDA, 5MG, A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	267671	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	70.000	R\$ 0,08	R\$ 5.600,00
25	GLICLAZIDA 30 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Cpr (COMPRIMIDO)	442754	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	60.000	R\$ 0,53	R\$ 31.500,00
VALOR TOTAL DO GRUPO						R\$ 336.375,85

LOTE II - ELENCO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA DESTINADOS AO TRATAMENTO DE DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS, NORMATIZADOS PELA PORTARIA GM/MS Nº 1.555 DE 30 DE JULHO DE 2013 E RESOLUÇÃO CIB/SESAB Nº 049/2015 PODENDO SER FINANCIADOS PELA CONTRAPARTIDA FEDERAL E MUNICIPAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID	QUANT ESTIMADA	P. TOTAL ESTIMADO	P. TOTAL ESTIMADO
26	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO 6 MG/ML, XAROPE. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Fr (FRASCO COM 120ML)	446263	FR	1200	R\$ 6,50	R\$ 7.794,00
27	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO 3 MG/ML, XAROPE. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Fr (FRASCO COM 120ML)	446264	FR	1200	R\$ 6,50	R\$ 7.794,00
28	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Un (COMPRIMIDO)	416675	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	1500	R\$ 6,38	R\$ 9.562,50
29	HIDRALAZINA 25MG. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Un (COMPRIMIDO)	268112	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	12.000	R\$ 1,26	R\$ 15.060,00
30	HIDRALAZINA 50MG. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Un (COMPRIMIDO)	268111	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	10.000	R\$ 1,12	R\$ 11.200,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

31	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	267674	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	10.000	R\$ 1,37	R\$ 13.650,00
32	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO 20 MG, SUBLINGUAL. A embalagem deverá ter a inscrição " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: COMP (COMPRIMIDO)	273397	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	300.000	R\$ 0,08	R\$ 22.500,00
33	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO 5 MG, SUBLINGUAL. A embalagem deverá ter a inscrição " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: COMP (COMPRIMIDO)	273395	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,53	R\$ 6.300,00
34	LEVOTIROXINA 100MCG. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Un (COMPRIMIDO)	268125	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	10.000	R\$ 0,90	R\$ 9.000,00
35	LEVOTIROXINA 25MCG. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Un (COMPRIMIDO)	268124	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	8.000	R\$ 0,57	R\$ 4.520,00
36	LEVOTIROXINA 75MCG. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Un (COMPRIMIDO)	268859	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	8.000	R\$ 0,50	R\$ 4.000,00
37	LEVOTIROXINA 88MCG. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Un (COMPRIMIDO)	296649	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	8.000	R\$ 0,60	R\$ 4.800,00
38	LEVOTIROXINA 50MCG. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Un (COMPRIMIDO)	268123	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	8.000	R\$ 0,61	R\$ 4.840,00
39	LOSARTANA POTASSICO SULCADO, 50MG COMPRIMIDO. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR	268856	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	8.000	R\$ 0,74	R\$ 5.880,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

40	METFORMINA CLORIDRATO 500MG, COMPRIMIDO. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	267690	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	300.000	R\$ 0,11	R\$ 31.500,00
41	METFORMINA, 850MG, COMPRIMIDO SULCADO. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	267691	COMPRIMIDO OU DRAGEA	20.000	R\$ 0,28	R\$ 5.600,00
42	Metildopa 250 MG comprimido, deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas Práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. unidade de fornecimento: comprimido 267689 < Registro ANVISA: 1023505640028 > - Apresentação: CX C/ 30 CPR	267689	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	120.000	R\$ 0,28	R\$ 33.600,00
43	Metildopa 500 MG comprimido, deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas Práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. unidade de fornecimento: comprimido 267688 < Registro ANVISA: 1023505640011 > - Apresentação: CX C/ 30 CPR	267688	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	20.000	R\$ 1,41	R\$ 28.100,00
44	METOPROLOL, TARTARATO 250MG. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Unidade de Fornecimento: Un (COMPRIMIDO)	292778	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	12.000	R\$ 2,34	R\$ 28.080,00
45	METOPROLOL, TARTARATO 50MG. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Unidade de Fornecimento: Un (COMPRIMIDO)	394650	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	9.000	R\$ 0,68	R\$ 6.075,00
46	METOPROLOL, TARTARATO 100MG. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Unidade de Fornecimento: Un (COMPRIMIDO)	292778	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	7.000	R\$ 1,27	R\$ 8.890,00
47	PROPRANOLOL, 40MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO) 267772 < Registro ANVISA: 1134302100020 > - Apresentação: BLT C/ 20 CPR	267772	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	7.000	R\$ 1,68	R\$ 11.760,00
48	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL, FRASCO COM 200 DOSES+ AEROCAMARA. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Fr (FRASCO) 403023 < Registro ANVISA: 1037000960033 >	403023	FRASCO	60.000	R\$ 0,08	R\$ 4.800,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

49	SINAVASTATINA 20 mg, comprimido. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO) 267747 < Registro ANVISA: 1410701080068 > - Apresentação: BLT C/ 20 CPR	267747	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	1.200	R\$ 42,06	R\$ 50.472,00
50	VARFARINA 5MG mbalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO) 267747 < Registro ANVISA: 1410701080068 > - Apresentação: BLT C/ 20 CPR	279269	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	100.000	R\$ 0,21	R\$ 20.500,00
VALOR TOTAL ESTIMAO DO GRUPO						R\$ 271.267,00

LOTE III - ELENCO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA DESTINADOS AO TRATAMENTO, PROFILAXIA SISTÊMICAS E TÓPICAS DE INFECÇÕES BACTERIANAS, FÚNGICAS, PARASITÁRIAS E PROTOZOÁRIAS. NORMATIZADOS PELA PORTARIA GM/MS Nº 1.555 DE 30 DE JULHO DE 2013 E RESOLUÇÃO CIB/SESAB Nº 049/2015 PODENDO SER FINANCIADOS ATRAVÉS DAS CONTRAPARTIDAS FEDERAL E MUNICIPAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID	QUANT ESTIMADA	P. UNIT ESTIMADO	P. TOTAL ESTIMADO
51	ACICLOVIR 50MG/G, CREME. A embalagem do produto deverá conter a impressão " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: BNG (BISNAGA 10G)	268375	BISNAGA	1.500	R\$ 6,01	R\$ 9.007,50
52	ACICLOVIR 200MG. A embalagem do produto deverá conter a impressão " venda proibida pelo comercio " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR(COMPRIMIDO)	268370	COMPRIMID O, CAPSULA OU DRAGEA	12.000	R\$ 0,47	R\$ 5.580,00
53	ALBENDAZOL 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL. A embalagem deve conter "venda proibida pela comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: FRS (FRASCO COM 10ML)	267506	FRASCO	2.500	R\$ 3,76	R\$ 9.387,50
54	ALBENDAZOL 400MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. COMPRIMIDO	267507	COMPRIMID O, CAPSULA OU DRAGEA	15.000	R\$ 1,15	R\$ 17.250,00
55	AMOXICILINA 500 MG. CÁPSULA A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CA(CÁPSULA)	271089	COMPRIMID O, CAPSULA OU DRAGEA	80.000	R\$ 0,60	R\$ 47.600,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

56	AMOXICILINA 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. Deve conter na embalagem a descrição "proibida a venda pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: FR(FRASCO COM 80ML)	271095	FRASCO	5.000	R\$ 13,04	R\$ 65.200,00
57	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na ANVISA e certificado de boas Práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº460/99. Em caso do fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: FR(FRASCO 75ML)	271217	FRASCO	1.200	R\$ 53,03	R\$ 63.630,00
58	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG. cápsulas, deve conter na embalagem a descrição "proibida a venda pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Un (CÁPSULA)	448841	COMPRIMID O, CAPSULA OU DRAGEA	9.000	R\$ 9,66	R\$ 86.895,00
59	AZITROMICINA, 500MG, comprimido revestido ou cápsula. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comercio." Unidade de Fornecimento: CPR	267140	COMPRIMID O, CAPSULA OU DRAGEA	30.000	R\$ 1,75	R\$ 52.500,00
60	AZITROMICINA, 600MG, SUSP. ORAL, pó para suspensão oral, frasco com 22,5 mL A embalagem deve conter " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Fr (FRASCO)	268952	FRASCO	6.000	R\$ 27,89	R\$ 167.340,00
61	CLORPROMAZINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. A embalagem deverá ter a inscrição venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Amp (AMPOLA) 268069 < Registro ANVISA: 1049701550031 >	268069	FRASCO AMPOLA	400	R\$ 4,70	R\$ 1.880,00
62	CLORETO DE SÓDIO, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL. Ampola com 10mL. A embalagem deverá ter a inscrição venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Amp (AMPOLA) 267574 < Registro ANVISA : 1559200040038 >	267574	AMP	5.000	R\$ 0,88	R\$ 4.400,00
63	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL. A embalagem deverá ter a inscrição venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Amp (AMPOLA) 442701 < Registro ANVISA: 1006300030058 >	442701	AMP	400	R\$ 11,05	R\$ 4.420,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

64	BENZILPENICILINA benzatina, 600.00UI pó p/ suspensão injetável, FA + diluente. A embalagem deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: AMP(AMPOLA) 408932 < Registro ANVISA: 1037001000051 >	408932	FRASCO AMPOLA	1000	R\$ 17,57	R\$ 17.570,00
65	BENZILPENICILINA benzatina, 1.200.000UI pó p/ suspensão injetável, FA + diluente, caixa com 50 frascos ampolas. A embalagem deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: AMP(AMPOLA) 270612 < Registro ANVISA: 1037001000092 >	270612	FRASCO AMPOLA	2.500	R\$ 15,81	R\$ 39.525,00
66	BROMOPRIDA, 5MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. A embalagem deverá ter a inscrição venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Amp (AMPOLA) 269958 < Registro ANVISA: 1049713420039 >	269958	AMP	500	R\$ 5,34	R\$ 2.670,00
67	BETAMETASONA, FOSFATO 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, Ampola de 1mL. A embalagem deverá ter a inscrição venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Amp (AMPOLA) 282149 < Registro ANVISA: 1781707850068 >	282149	AMP	500	R\$ 9,20	R\$ 4.597,50
68	CEFALEXINA, 500MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO) 267625 < Registro ANVISA: 1556200230071 > - Apresentação: BLT C/ 8 CPR	267625	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	30.000	R\$ 1,54	R\$ 46.050,00
VALOR TOTAL						R\$ 645.502,50

LOTE IV- ELENCO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA DESTINADOS AO TRATAMENTO, PROFILAXIA SISTÊMICAS E TÓPICAS DE INFECÇÕES BACTERIANAS, FÚNGICAS, PARASITÁRIAS E PROTOZOÁRIAS. NORMATIZADOS PELA PORTARIA GM/MS Nº 1.555 DE 30 DE JULHO DE 2013 E RESOLUÇÃO CIB/SESAB Nº 049/2015 PODENDO SER FINANCIADOS ATRAVÉS DAS CONTRAPARTIDAS FEDERAL E MUNICIPAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID	QUANT ESTIMADA	P. UNIT ESTIMADO	P. TOTAL ESTIMADO
69	CEFALEXINA, suspensão oral 250 mg/5 mL fr.com 60mL. a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Fr (FRASCO) 397566 < Registro ANVISA : 1037005090045 >	397566	FRASCO	1.700	R\$ 15,85	R\$ 26.936,50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

70	CIPROFLOXACINO, comprimido 500mg, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR(COMPRIMIDO) 267632 < Registro ANVISA: 1256801500099 > - Apresentação: BLT C/ 15 CPR	267632	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	18.000	R\$ 0,51	R\$ 9.180,00
71	CLINDAMICINA 300MG a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR(COMPRIMIDO) 267632 < Registro ANVISA: 1256801500099 > - Apresentação: BLT C/ 30 CPR	268436	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	1.000	R\$ 3,18	R\$ 3.180,00
72	COLAGENASE, CLORAFENICOL, 0,6UI + 1%, Uso Tópico 30GR. A embalagem deve conter a descrição proibida a venda pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Bishnaga 270495 < Registro ANVISA: 1029805050101 >	270495	BISNAGA	1000	R\$ 42,62	R\$ 42.620,00
73	ERITROMICINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Fr (FRASCO) 397566 < Registro ANVISA: 1037005090045 >	269998	FRASCO	800	R\$ 11,92	R\$ 9.532,00
74	ERITROMICINA 500MG. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Cpr (COMPRIMIDO) 269996 < Registro ANVISA: 1256802080018 >	269996	COMP	30000	R\$ 0,30	R\$ 8.850,00
75	FLUCONAZOL, cápsula 150 mg (R), a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Un (CÁPSULA)	267662	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	8.000	R\$ 1,39	R\$ 11.120,00
76	GLICEROL 95%, SUPOSITÓRIO ADULTO, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: SUPOSITÓRIO	268186	UNIDADE	600	R\$ 3,49	R\$ 2.094,00
77	ITRACONAZOL 100MG a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR(COMPRIMIDO) 267632 < Registro ANVISA:	268861	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	5.000	R\$ 2,47	R\$ 12.325,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	1256801500099 > - Apresentação: BLT C/ 30 CPR					
78	IVERMECTINA 6MG. A embalagem deverá ter a inscrição " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: COMP (COMPRIMIDO)	376767	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	10.000	R\$ 0,67	R\$ 6.700,00
79	MEBENDAZOL 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL , FRASCO COM 30ML. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Fr (FRASCO)	267694	FRASCO	500	R\$ 3,69	R\$ 1.842,50
80	MEBENDAZOL,100MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	267692	COMP	15.000	R\$ 0,66	R\$ 9.900,00
81	METRONIDAZOL, 250MG, A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	267717	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	36.000	R\$ 0,43	R\$ 15.480,00
82	METRONIDAZOL 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Fr (FRASCO)	266863	FRASCO	1.000	R\$ 15,82	R\$ 15.820,00
83	METRONIDAZOL 100 MG/G, CREME VAGINAL, COM APLICADOR. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: BNG +10 APLICADORES apresentar registro.	372335	BISNAGA	2.000	R\$ 17,07	R\$ 34.130,00
84	MICONAZOL 20MG/G CREME TÓPICO 28G A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento TUBO	268162	BISNAGA	2.000	R\$ 6,69	R\$ 13.370,00
85	MICONAZOL, nitrato, creme vaginal, a 2% Embalagem: bg de 80Gr + 16aplicador ginecológico, contendo a impressão " venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: BNG 16 APLICADORES,	268162	BISNAGA	1.600	R\$ 19,24	R\$ 30.776,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

86	NIFEDPINO, 20MG, A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	267729	COMP	10.000	R\$ 0,80	R\$ 7.950,00
87	NIFEDPINO,10MG, A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	267728	COMP	10.000	R\$ 0,26	R\$ 2.550,00
88	NIMESULIDA,100MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	273710	COMP	30.000	R\$ 0,22	R\$ 6.600,00
89	PERMETRINA 10 MG/ML, LOÇÃO, FRASCO COM 60ML. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Fr (FRASCO) 312388 < Registro ANVISA: 1476100110011 >	312388	FRASCO	240	R\$ 5,98	R\$ 1.434,00
90	PERMETRINA 50MG/ML LOÇÃO TÓPICA 60ML A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Fr (FRASCO) 312388 < Registro ANVISA: 1476100110011 >	363597	FRASCO	240	R\$ 8,91	R\$ 2.138,40
91	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP ORAL 50ML A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Fr (FRASCO) 312388 < Registro ANVISA: 1476100110011 >	428028	FRASCO	500	R\$ 14,92	R\$ 7.460,00
92	SECNIDAZOL 1000MG a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR(COMPRIMIDO) 267632 < Registro ANVISA: 1256801500099 > - Apresentação: BLT C/ 30 CPR	268299	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	5.000	R\$ 1,22	R\$ 6.075,00
93	SULFADIAZINA, DE PRATA ASSOCIADA COM NITRATO DE CÉRIO 1% + 0,4%, CREME. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio . Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: POTE(POTE) 120GR 272089 < Registro ANVISA: 1029805600020 >	272089	BISNAGA	350	R\$ 126,75	R\$ 44.362,50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	120 G					
94	SULFADIAZINA, DE PRATA ASSOCIADA COM NITRATO DE CÉRIO 1% + 0,4% ,CREME. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio . Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: POTE(POTE) 120GR 272089 < Registro ANVISA: 1029805600020 > 50 G	272088	BISNAGA	350	R\$ 116,25	R\$ 40.687,50
95	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Un (COMPRIMIDO) 308882 < Registro ANVISA: 1039201690021 > - Apresentação: CX C/ 20 CPR	308882	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	16.000	R\$ 0,52	R\$ 8.320,00
96	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Frasco 308884 < Registro ANVISA : 1023510480076 >	308884	FRASCO	1.000	R\$ 13,70	
VALOR TOTAL						R\$ 395.133,40

LOTE V - ELENCO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA REPRESENTANTES DAS CLASSE DE ANTI-INFLAMATÓRIOS, ANTIPIRÉTICOS, ANTIALÉRGICOS, EXPECTORANTES E ANTI-GOTOSOS. NORMATIZADOS PELA PORTARIA GM/MS Nº 1.555 DE 30 DE JULHO DE 2013 E RESOLUÇÃO CIB/SESAB Nº 049/2015 E FINANCIADOS PELA CONTRAPARTIDA FEDERAL E MUNICIPAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID	QUANT ESTIMADA	P. UNIT ESTIMADO	P. TOTAL ESTIMADO
97	ALOPURINOL 300MG a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR(COMPRIMIDO) 267632 < Registro ANVISA: 1256801500099 > - Apresentação: BLT C/ 30 CPR	267509	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	6.000	R\$ 0,81	R\$ 4.830,00
98	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, Solução Nasal. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Fr (FRASCO) 437160 < Registro ANVISA: 1384100720019 >	437160	FRASCO	1.000	R\$ 2,83	R\$ 2.830,00
99	DEXAMETASONA acetato de creme 0,1% tb. 10g., a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: BNG(BISNAGA) 267643 < Registro ANVISA :113430212 >	267643	BISNAGA	4.000	R\$ 4,60	R\$ 18.400,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

100	DEXAMETASONA, solução oral 0,1 mg/mL fr.100mL, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Fr (FRASCO) 292427 < Registro ANVISA: 1108500350024 >	292427	FRASCO	600	R\$ 5,81	R\$ 3.483,00
101	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML, XAROPE. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Fr (FRASCO) 267646 < Registro ANVISA: 138410020 >	267646	FRASCO	3.000	R\$ 4,79	R\$ 14.355,00
102	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2,0MG A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO) 267203 < Registro ANVISA: 1256800410037 > - Apresentação: BLT C/ 20 CPR	267645	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	30.000	R\$ 0,15	R\$ 4.350,00
103	DIPIRONA,500MG, A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO) 267203 < Registro ANVISA: 1256800410037 > - Apresentação: BLT C/ 10 CPR	267203	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	250.000	R\$ 0,33	R\$ 81.250,00
104	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO COM 10ML. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Fr (FRASCO) 268252 < Registro ANVISA: 1384100020051 >	268252	FRASCO	5.000	R\$ 2,81	R\$ 14.025,00
105	DICLOFENACO DE SÓDIO,50MG, A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO) 273137 < Registro ANVISA: 1542300220051 > - Apresentação: BLT C/ 20 CPR	273137	COMPRIMIDO	36.000	R\$ 0,16	R\$ 5.580,00
106	DEXAMETASONA 4MG a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR(COMPRIMIDO) 267632 < Registro ANVISA: 1256801500099 > - Apresentação: BLT C/ 15 CPR	269388	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,49	R\$ 7.275,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

107	GUACO XAROPE/ SOLUÇÃO ORAL FRASCO 120 ML SEM AÇUCAR (MIKANIA GLOMERATA SPRENGL) A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Fr (FRASCO) 268252 < Registro ANVISA: 1384100020051 >	413681	FRASCO	4.000	R\$ 5,71	R\$ 22.840,00
108	IBUPROFENO 600MG embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	267676	COMPRIMIDO OU DRAGEA	150.000	R\$ 0,50	R\$ 75.000,00
109	IBUPROFENO 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 30ML. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na ANVISA e certificado de boas Práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº460/99. Em caso do fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Un (UNIDADE) FRASCO	332755	FRASCO	6.000	R\$ 5,78	R\$ 34.650,00
110	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO COM 20ML. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Fr (FRASCO)	268331	FRASCO	250	R\$ 2,86	R\$ 713,75
111	FENOTEROL BROMIDRATO 5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: FR(FRASCO)	396471	FRASCO	300	R\$ 18,39	R\$ 5.517,00
112	LORATADINA 10MG. A embalagem deve conter " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: (COMPRIMIDO)	273466	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	60.000	R\$ 0,22	R\$ 13.200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO						R\$ 308.298,75

LOTE VI- ELENCO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA REPRESENTANTES DAS CLASSE DE ANTI-INFLAMATÓRIOS, ANTIPIRÉTICOS, ANTIALÉRGICOS, EXPECTORANTES E ANTI-GOTOSOS. NORMATIZADOS PELA PORTARIA GM/MS Nº 1.555 DE 30 DE JULHO DE 2013 E RESOLUÇÃO CIB/SESAB Nº 049/2015 E FINANCIADOS PELA CONTRAPARTIDA FEDERAL E MUNICIPAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID	QUANT ESTIMADA	P. UNIT ESTIMADO	P. TOTAL ESTIMADO
113	LORATADINA 1MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 100ML. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Fr (FRASCO)	273467	FRASCO	4.000	R\$ 8,78	R\$ 35.100,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

114	PARACETAMOL 200MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 15ML. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Fr (FRASCO) 267777 < Registro ANVISA: 1384100030047 >	267777	FRASCO	5.000	R\$ 5,25	R\$ 26.250,00
115	PARACETAMOL 500MG. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Un (COMPRIMIDO) 267778 < Registro ANVISA: 1134301010036 > - Apresentação: BLT C/ 10 CPR	267778	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	150.000	R\$ 0,21	R\$ 30.750,00
116	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 100ML. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Fr (FRASCO) 448594 < Registro ANVISA: 1256800820065 >	448594	FRASCO	1.500	R\$ 18,63	R\$ 27.937,50
117	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 100ML. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Fr (FRASCO) 448594 < Registro ANVISA: 1256800820065 >	448595	FRASCO	1.500	R\$ 21,29	R\$ 31.927,50
118	PREDNISONA, 20MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO) 267743 < Registro ANVISA: 1558405720040 > - Apresentação: CX C/ 20 CPR	267743	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	60.000	R\$ 0,44	R\$ 26.400,00
119	PREDNISONA, 5MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO) 267741 < Registro ANVISA: 1558405720016 > - Apresentação: CX C/ 20 CPR	267741	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	60.000	R\$ 0,15	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO						R\$ 187.365,00

LOTE VII - ELENCO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, NORMATIZADOS PELA PORTARIA GM/MS Nº 1.555 DE 30 DE JULHO DE 2013 E RESOLUÇÃO CIB/SESAB Nº 049/2015 E FINANCIADOS PELA CONTRAPARTIDA FEDERAL E MUNICIPAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID	QUANT ESTIMADA	P. UNIT ESTIMADO	P. TOTAL ESTIMADO
120	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML, SOL. ORAL, GOTAS 30ML A embalagem do produto deverá conter a impressa " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante	278489	FRASCO	1300	R\$ 11,32	R\$ 14.716,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: FRS (FRASCO)					
121	ÁCIDO FÓLICO 5MG. a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR(COMPRESSO)	267503	COMPRESSO, CAPSULA OU DRAGEA	60.000	R\$ 0,09	R\$ 5.400,00
122	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO) + 400 UI. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Cpr (COMPRESSO) 448610 < Registro ANVISA: 1425900080181 > - Apresentação: CX C/ 60 CPR	448610	COMPRESSO, CAPSULA OU DRAGEA	15.000	R\$ 0,19	R\$ 2.775,00
123	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 60 MG + 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Fr (FRASCO)	340783	FRASCO	600	R\$ 6,81	R\$ 4.086,00
124	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2%, GELÉIA, 30G. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão:" venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: BNG(BISNAGA) uso interno	269843	BISNAGA	500	R\$ 10,70	R\$ 5.350,00
125	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4MG/ML SOL.ORAL, 10 ML	267311	FRASCO	1.800	R\$ 15,58	R\$ 28.035,00
126	METOCLOPRAMIDA 10MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. COMPRESSO	267312	COMPRESSO, CAPSULA OU DRAGEA	24.000	R\$ 0,15	R\$ 3.600,00
127	PETROLATO, LÍQUIDO, LAXATIVO, USO ORAL, FRASCO COM 100ML. A embalagem do produto deverá conter a impressa " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: FRS (FRASCO)	233632	FRASCO	950	R\$ 7,68	R\$ 7.291,25
128	OMEPRAZOL, 20MG CÁPSULA. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRESSO) ou CPS (CAPSULA) blister com no máximo 14 comprimidos 267712 < Registro ANVISA: 1542303130116 > - Apresentação: BLT C/ 14 CPR	267712	COMPRESSO, CAPSULA OU DRAGEA	80.000	R\$ 0,14	R\$ 10.800,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

129	ESCOLPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA (10MG + 250MG). A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Un (COMPRIMIDO) 267282 < Registro ANVISA: 1057101070011 > - Apresentação: CX C/ 20 CPR	267282	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	5.000	R\$ 1,13	R\$ 5.650,00
130	RANITIDINA 150MG A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Un (COMPRIMIDO) 267282 < Registro ANVISA: 1057101070011 > - Apresentação: CX C/ 30 CPR	267736	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	40.000	R\$ 0,06	R\$ 2.400,00
131	SAIS PARA REIDRATAÇÃO, PÓ, 27,9G, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: ENV(ENVELOPE) 446105 < Registro ANVISA: RDC Nº 199/2006 >	446105	SACHE	5.000	R\$ 2,63	R\$ 13.150,00
132	SIMETCONA 40 MG A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Un (COMPRIMIDO) 267282 < Registro ANVISA: 1057101070011 > - Apresentação: CX C/ 20 CPR	412963	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,20	R\$ 6.000,00
133	SIMETICONA 75 MG/ML, EMULSÃO ORAL - GOTAS, FRASCO COM 10ML. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Fr (FRASCO) 412965 < Registro ANVISA: RDC 199/2006 >	412965	FRASCO	2.000	R\$ 3,79	R\$ 7.580,00
134	SULFATO FERROSO 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO COM 30ML. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Fr (FRASCO) 292344 < Registro ANVISA: RDC 199/2006 >	292344	FRASCO	2000	R\$ 1,80	R\$ 3.590,00
135	SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO II. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO) 292344 < Registro ANVISA: 1179500020015 > - Apresentação: CX C/ 100 CPR	292344	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	80.000	R\$ 0,10	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 128.423,25



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE VIII - ELENCO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA DESTINADOS AO PROGRAMA SAÚDE DA MULHER, NORMATIZADOS PELA PORTARIA GM/MS Nº 1.555 DE 30 DE JULHO DE 2013 E RESOLUÇÃO CIB/SESAB Nº 049/2015 E FINANCIADOS PELA CONTRAPARTIDA FEDERAL E MUNICIPAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID	QUANT ESTIMADA	P. UNIT ESTIMADO	P. TOTAL ESTIMADO
136	ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO (5MG + 50MG/1M)L, INJETÁVEL. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Un (AMPOLA)	270846	FRASCO AMPOLA	3.000	R\$ 25,88	R\$ 77.625,00
137	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL 0,15 MG + 0,03 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EM BLISTER COM 21 COMPRIMIDOS. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO	448804	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	60.000	R\$ 0,18	R\$ 10.500,00
138	LEVONORGESTREL 1,5MG. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO	295853	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	3.000	R\$ 5,33	R\$ 15.975,00
139	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150 MG/ML, Ampola 1mL, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Un (AMPOLA)	292228	FRASCO AMPOLA	3.500	R\$ 22,07	R\$ 77.245,00
140	NORETISTERONA 0,35 MG, BLISTER COM 35 UNIDADES. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO	448808	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	15.000	R\$ 0,56	R\$ 8.325,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO						R\$ 189.670,00

LOTE IX - ELENCO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE USO CONTROLADO, CONFORME PORTARIA SVS 344/98, NORMATIZADOS PELA PORTARIA GM/MS Nº 1.555 DE 30 DE JULHO DE 2013 E RESOLUÇÃO CIB/SESAB Nº 049/2015 E FINANCIADOS PELA CONTRAPARTIDA FEDERAL E MUNICIPAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID	QUANT ESTIMADA	P. UNIT ESTIMADO	P. TOTAL ESTIMADO
141	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG.A. embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	267512	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	60.000	R\$ 0,26	R\$ 15.600,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

142	BIPERIDENO 2MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	270140	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	25.000	R\$ 0,60	R\$ 14.875,00
143	BUPROPIONA, CLORIDRATO DE 150MG A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	460986	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	1.000	R\$ 2,66	R\$ 2.660,00
144	CARBAMAZEPINA 200MG.A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	272458	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	60.000	R\$ 0,51	R\$ 30.300,00
145	CARBAMAZEPINA 20MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 100ML. A embalagem deve conter "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: FRS (FRASCO)	392264	FRASCO	600	R\$ 21,80	R\$ 13.077,00
146	CARBONATO DE LÍTIO 300MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	267621	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	17.000	R\$ 0,61	R\$ 10.285,00
147	CITALOPRAM 20 MG A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	272903	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	7.000	R\$ 2,34	R\$ 16.345,00
148	CLOMIPRAMINA 25MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	267635	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	25.000	R\$ 2,40	R\$ 60.000,00
149	CLONAZEPAM 2,5MG/ML, FRASCO COM 20ML. A embalagem deve conter "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: FRS (FRASCO)	270120	FRASCO	400	R\$ 5,40	R\$ 2.158,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

150	CLONAZEPAM 0,5 MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	270118	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	30.000	R\$ 0,18	R\$ 5.250,00
151	CLONAZEPAM 2MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	270119	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	10.000	R\$ 0,13	R\$ 1.250,00
152	CLORPROMAZINA 100MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	267638	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	50.000	R\$ 0,69	R\$ 34.250,00
153	CLORPROMAZINA 25MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	267635	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	25.000	R\$ 0,62	R\$ 15.375,00
154	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML A embalagem deve conter "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: FRS (FRASCO)	340207	FRASCO	300	R\$ 16,67	R\$ 5.001,00
155	DIAZEPAM 10MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	267197	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	20.000	R\$ 0,13	R\$ 2.500,00
156	DIAZEPAM 5MG.A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	267657	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	20.000	R\$ 0,15	R\$ 2.900,00
157	DIAZEPAM 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: AMP(AMPOLA)	395147	FRASCO AMPOLA	1000	R\$ 2,30	R\$ 2.295,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

158	FENITOÍNA 100MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	267657	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	40.000	R\$ 0,26	R\$ 10.200,00
159	FENOBARBITAL 100MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	267660	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	60.000	R\$ 0,38	R\$ 22.500,00
160	FENOBARBITAL 40MG/ML, FRASCO COM 20 ML. A embalagem deve conter "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: FRS (FRASCO)	300723	FRASCO	500	R\$ 11,92	R\$ 5.960,00
161	FLUOXETINA 20MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	273009	CAPSULA	60.000	R\$ 0,21	R\$ 12.600,00
162	HALOPERIDOL 1MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO) 267670 < Registro ANVISA: 1029800200229 > - Apresentação: BLT C/ 10 CPR	267670	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	10.000	R\$ 0,48	R\$ 4.800,00
163	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO COM 20ML. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: FRASCO) 342138 < Registro ANVISA: 1049712080013 >	342138	FRASCO	1.200	R\$ 10,95	R\$ 13.140,00
164	HALOPERIDOL 5MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO) 267669 < Registro ANVISA: 1029800200253 > - Apresentação: BLT C/ 10 CPR	267669	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	15.000	R\$ 0,73	R\$ 10.950,00
165	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML, solução Injetável, A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: AMP (Ampola)	292194	FRASCO AMPOLA	1000	R\$ 12,66	R\$ 12.660,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

166	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML, solução Injetável, A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: AMP (Ampola)	292194	FRASCO AMPOLA	300	R\$ 12,66	R\$ 3.798,00
167	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 0,25ML. A embalagem deverá ter a inscrição " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: AMP (AMPOLA)	272796	FRASCO AMPOLA	200	R\$ 13,31	R\$ 2.662,00
168	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL. Ampola de 10mL. A embalagem deverá ter a inscrição " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: AMP (AMPOLA)	268481	FRASCO AMPOLA	200	R\$ 9,10	R\$ 1.820,00
169	HALOPERIDOL 5MG/ML, solução Injetável ampola 1ml, A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: AMP (Ampola)	292196	FRASCO AMPOLA	1000	R\$ 5,85	R\$ 5.845,00
170	METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. Frasco de 100mL. Ampola com 2mL. A embalagem deverá ter a inscrição " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: AMP (AMPOLA)	267310	FRASCO AMPOLA	200	R\$ 10,57	R\$ 2.113,00
171	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. Ampola com 1mL. A embalagem deverá ter a inscrição " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: AMP	271392	FRASCO AMPOLA	200	R\$ 4,23	R\$ 846,00
172	NOREPINEFRINA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. A embalagem deverá ter a inscrição " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: AMP (AMPOLA)	442584	FRASCO AMPOLA	200	R\$ 6,54	R\$ 1.307,00
173	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA 100MG + 25MG.A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO) 433280 < Registro ANVISA: 1010000640142 > - C/ 30 COMP	433280	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	2.000	R\$ 3,19	R\$ 6.370,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

174	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA 200MG + 50MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO) 270126 < Registro ANVISA: 101000064006 > - Apresentação: FR C/ 30 CPR	455682	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	2.000	R\$ 5,95	R\$ 11.900,00
175	LEVOMEPROMAZINA 100MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO) 268129 < Registro ANVISA: 1134301940025 > - Apresentação: BLT C/ 10 CPR	268129	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	2.000	R\$ 1,58	R\$ 3.160,00
176	LEVOMEPROMAZINA 25MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO) 268128 < Registro ANVISA: 1029800280095 > - Apresentação: BLT C/ 10 CPR	268128	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	2.000	R\$ 1,44	R\$ 2.880,00
177	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML, SOL. ORAL GOTAS FR 20 ML. A embalagem deve conter "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: FRS (FRASCO)	268130	FRASCO	200	R\$ 27,83	R\$ 5.566,00
178	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO) 271606 < Registro ANVISA: 1044002150112 > - Apresentação: CX C/ 60	271606	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	15.000	R\$ 1,55	R\$ 23.175,00
179	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 50 MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO) 271610 < Registro ANVISA: 1044002150082 > - Apresentação: CX C/ 30 CPR	271610	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	5.000	R\$ 2,62	R\$ 13.075,00
180	OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL. A embalagem deverá ter a inscrição " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: AMP (AMPOLA)	460951	FRASCO AMPOLA	200	R\$ 16,96	R\$ 3.392,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

181	MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. Frasco com 250mL. Frasco com 500mL. A embalagem deverá ter a inscrição " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: U (UNIDADE)	299675	FRASCO AMPOLA	200	R\$ 22,91	R\$ 4.581,00
182	OXCARBAZEPINA, 300 MG A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	273257	COMP	20.000	R\$ 3,13	R\$ 62.500,00
183	OXCARBAZEPINA, 600 MG A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	273256	COMP	5.000	R\$ 4,04	R\$ 20.200,00
184	OXCARBAZEPINA, 60MG/ML A embalagem deve conter "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: FRS (FRASCO)	273255	FR	150	R\$ 84,50	R\$ 12.675,00
185	SULFATO DE MAGNÉSIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL. Ampola com 10mL. A embalagem deverá ter a inscrição " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: AMP (AMPOLA)	268076	FRASCO AMPOLA	200	R\$ 2,21	R\$ 442,00
186	SULFATO DE MAGNÉSIO, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL. Ampola com 10mL. A embalagem deverá ter a inscrição " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: AMP (AMPOLA)	268075	FRASCO AMPOLA	200	R\$ 15,58	R\$ 3.116,00
187	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. Ampola de 2mL. A embalagem deverá ter a inscrição " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: AMP (AMPOLA)	292382	FRASCO AMPOLA	200	R\$ 3,60	R\$ 719,00
188	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO) 267768 < Registro ANVISA: 1029800420083 > - Apresentação: BLT C/ 10 CPR	267768	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	40.000	R\$ 0,43	R\$ 17.200,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

189	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. Ampola de 2mL. A embalagem deverá ter a inscrição " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: AMP (AMPOLA)	267769	FRASCO AMPOLA	1000	R\$ 5,50	R\$ 5.495,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO						R\$ 541.768,00

LOTE X - ELENCO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE USO CONTROLADO, CONFORME PORTARIA SVS 344/98, NORMATIZADOS PELA PORTARIA GM/MS Nº 1.555 DE 30 DE JULHO DE 2013 E RESOLUÇÃO CIB/SESAB Nº 049/2015 E FINANCIADOS PELA CONTRAPARTIDA FEDERAL E MUNICIPAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID	QUANT ESTIMADA	P. UNIT ESTIMADO	P. TOTAL ESTIMADO
190	RISPERIDONA 1MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO) 272839 < Registro ANVISA:	272839	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	30.000	R\$ 0,28	R\$ 8.400,00
191	RISPERIDONA 2MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO) 272839 < Registro ANVISA: 1256802690071 > - Apresentação: BLT C/ 15 CPR	268149	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	20.000	R\$ 0,32	R\$ 6.300,00
192	RISPERIDONA 3MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO) 284105 < Registro ANVISA: 1256802690312 > - Apresentação: BLT C/ 15 CPR	284105	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	25.000	R\$ 0,44	R\$ 11.000,00
193	RISPERIDONA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA FRASCO 30 ML. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: FRASCO) 284106 < Registro ANVISA: 1256802320078 >	272839	FRASCO	400	R\$ 24,10	R\$ 9.640,00
194	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	328529	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	8.000	R\$ 1,32	R\$ 10.560,00
195	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	328530	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	20.000	R\$ 1,79	R\$ 35.800,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

196	ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 100ML. A embalagem deve conter "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: FRS (FRASCO)	328532	FRASCO	1.800	R\$ 11,83	R\$ 21.285,00
197	TIORIDAZINA 50MG A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	272366	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	1.500	R\$ 2,34	R\$ 3.510,00
198	TIORIDAZINA 100MG A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	272367	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	1.500	R\$ 4,27	R\$ 6.397,50
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO						R\$ 112.892,50

LOTE XI - ELENCO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS QUE SERÃO DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA, CONFORME PORTARIA Nº 1.645, DE 2 DE OUTUBRO DE 2015, QUE DISPÕES SOBRE O PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA -PMAQ-AB.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID	QUANT ESTIMADA	P. UNIT ESTIMADO	P. TOTAL ESTIMADO
199	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20 MG/ML, Solução Injetável, Ampola 1mL, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: AMP(AMPOLA)	267282	FRASCO AMPOLA	1.500	R\$ 2,31	R\$ 3.457,50
200	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. Ampola com 5mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: AMP(AMPOLA) 267282 < Registro ANVISA: 1038700230028 >	267282	FRASCO AMPOLA	1.500	R\$ 5,25	R\$ 7.875,00
201	CETOPROFENO 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, E.V. A embalagem deverá ter a inscrição venda proibida pelo comercio . Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Amp (AMPOLA) 448844 < Registro ANVISA : 1049700040097 >	448844	FRASCO AMPOLA	1.500	R\$ 9,80	R\$ 14.700,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

202	CETOPROFENO 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL I.M, Ampola de 2mL. A embalagem deverá ter a inscrição venda proibida pelo comercio . Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Amp (AMPOLA) 268422 < Registro ANVISA: 1134301950020 >	268422	FRASCO AMPOLA	3.000	R\$ 3,17	R\$ 9.495,00
203	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. Ampola com 2,5mL. A embalagem deverá ter a inscrição " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Amp (AMPOLA)	292427	FRASCO AMPOLA	2.500	R\$ 4,59	R\$ 11.475,00
204	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA 50+50MG/ML IM A embalagem deverá ter a inscrição " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Amp (AMPOLA)	272334	FRASCO AMPOLA	1.000	R\$ 5,43	R\$ 5.430,00
205	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 20MG/5ML+2,5MG/5ML 5ML INJ A embalagem deverá ter a inscrição " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Amp (AMPOLA)	270621	FRASCO AMPOLA	1.000	R\$ 5,39	R\$ 5.385,00
206	CEFTRIAXONA SODICA 1G IM/IV PO A embalagem deverá ter a inscrição " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Amp (AMPOLA)	442701	FRASCO AMPOLA	100	R\$ 11,40	R\$ 1.140,00
207	DICLOFENACO, SAL SÓDICO 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, Ampola 3ML, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: AMP(AMPOLA)	271003	FRASCO AMPOLA	3.000	R\$ 3,15	R\$ 9.450,00
208	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. Ampola de 2mL. A embalagem deverá ter a inscrição " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Amp (AMPOLA)	268252	FRASCO AMPOLA	5.000	R\$ 2,26	R\$ 11.275,00
209	DOBUTAMINA CLORIDRATO, 12,5 MG/ML, INJETÁVEL. Ampola com 20mL. A embalagem deverá ter a inscrição " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Amp (AMPOLA)	268446	FRASCO AMPOLA	200	R\$ 14,05	R\$ 2.810,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

210	FUROSEMIDA, 10MG/ ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2ML. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: AMP (AMPOLA)	267666	FRASCO AMPOLA	3.500	R\$ 3,31	R\$ 11.585,00
211	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. Ampola com 2mL. A embalagem deverá ter a inscrição " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Amp (AMPOLA)	268256	FRASCO AMPOLA	200	R\$ 3,09	R\$ 618,00
212	HIDROCORTISONA, 100MG, INJETÁVEL. Pó para solução injetável + diluente. A embalagem deverá ter a inscrição " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: AMP (AMPOLA)	270220	FRASCO AMPOLA	1.800	R\$ 7,66	R\$ 13.788,00
213	HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL. Pó para solução injetável + diluente. A embalagem deverá ter a inscrição " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: AMP (AMPOLA)	270219	FRASCO AMPOLA	1.300	R\$ 10,39	R\$ 13.507,00
214	IMUNOGLOBULINA HUMANA, ANTI RHO(D), 300 MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1ML. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: AMP(AMPOLA)	268490	FRASCO AMPOLA	80	R\$ 534,93	R\$ 42.794,40
215	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. Ampola com 2mL. A embalagem deverá ter a inscrição " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: AMP (AMPOLA)	267311	FRASCO AMPOLA	3.000	R\$ 1,75	R\$ 5.250,00
216	PROMETAZINA 50MG/2ML INJ A embalagem deverá ter a inscrição " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Amp (AMPOLA)	600706	FRASCO AMPOLA	1.500	R\$ 5,52	R\$ 8.272,50
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO						R\$ 178.307,40



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE XII - ELENCO DE MEDICAMENTOS COMPLEMENTAR, PARA ATENDER LIMINARES E SOLICITAÇÕES QUE NÃO ESTÃO NA CIB-049

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID	QUANT ESTIMADA	P. UNIT ESTIMADO	P. TOTAL ESTIMADO
217	ALPRAZOLAN 0,25 MG comprimido, deverá conter a seguinte impressão:" venda proibida pelo comercio. " apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas Práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. unidade de fornecimento: comprimido	271358	COMP	2000	R\$ 0,41	R\$ 820,00
218	ALPRAZOLAN 0,5 MG comprimido, deverá conter a seguinte impressão:" venda proibida pelo comercio. " apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas Práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. unidade de fornecimento: comprimido	440771	COMP	2000	R\$ 0,46	R\$ 920,00
219	ALPRAZOLAN 1,0 MG comprimido, deverá conter a seguinte impressão:" venda proibida pelo comercio. " apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas Práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. unidade de fornecimento: comprimido	271350	COMP	2000	R\$ 0,42	R\$ 840,00
220	ALPRAZOLAN 2 MG comprimido, deverá conter a seguinte impressão:" venda proibida pelo comercio. " apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas Práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. unidade de fornecimento: comprimido	284465	COMP	1000	R\$ 0,65	R\$ 650,00
221	BACLOFENO 10MG, comprimido, deverá conter a seguinte impressão:" venda proibida pelo comercio. " apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas Práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. unidade de fornecimento: comprimido	271746	COMP	1000	R\$ 0,32	R\$ 320,00
222	Rivaroxabana 20mg, deverá conter a seguinte impressão:" venda proibida pelo comercio. " apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas Práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. unidade de fornecimento: comprimido.	412091	COMP	1000	R\$ 1,32	R\$ 1.315,00
223	Rivaroxabana 10mg, deverá conter a seguinte impressão:" venda proibida pelo comercio. " apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas Práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. unidade de fornecimento: comprimido	394103	COMP	1000	R\$ 2,62	R\$ 2.620,00
224	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1MG/ML A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: FRASCO) 284106 < Registro ANVISA : 1256802320078 >	406015	FR	150	R\$ 94,89	R\$ 14.233,50
225	OXIBUTININA CLORIDRATO 5 MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante	272327	COMP	1000	R\$ 1,92	R\$ 1.920,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)					
226	GABAPETINA 300MG comprimido, deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas Práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. unidade de fornecimento: comprimido	268107	COMP	6000	R\$ 1,31	R\$ 7.860,00
227	PREGABALINA 75 MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	388712	COMP	10.000	R\$ 1,93	R\$ 19.250,00
228	PREGABALINA 150 MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	392111	COMP	1000	R\$ 6,94	R\$ 6.940,00
VALOR TOTAL ESTI MADO DO GRUPO						R\$ 57.688,50

LOTE XIII - ELENCO DE MEDICAMENTOS COMPLEMENTAR, PARA ATENDER LIMINARES E SOLICITAÇÕES QUE NÃO ESTÃO NA CIB-049

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID	QUANT ESTIMADA	P. UNIT ESTIMADO	P. TOTAL ESTIMADO
229	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SEM VASO CONSTRICTOR, FRASCO COM 20ML. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro do produto na ANVISA e certificado de boas Práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso do fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial	269843	AMP	1700	R\$ 12,74	R\$ 21.658,00
230	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. A embalagem deverá ter a inscrição venda proibida pelo comercio . Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Amp (AMPOLA) 327566 < Registro ANVISA: 1163700990011 >	327566	AMP	1500	R\$ 10,90	R\$ 16.350,00
231	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. A embalagem deverá ter a inscrição " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Amp (AMPOLA)	435523	AMP	2000	R\$ 2,96	R\$ 5.910,00
232	ÁGUA DESTILADA, FRASCO COM ESTÉRIL E APIROGÊNICA 10 ml, ampola. A embalagem deverá ter a inscrição venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: FR (FRASCO) 276839 < Registro ANVISA : 1559200020045 >	276839	AMP	16.000	R\$ 0,52	R\$ 8.240,00
233	AMINOFILINA 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, Ampola de 10mL. A embalagem deverá ter a inscrição venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Amp (AMPOLA) 292402 < Registro ANVISA : 1134301180012 >	292402	AMP	1000	R\$ 13,03	R\$ 13.025,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

234	AMIODARONA, solução injetável 50mg/mL, ampola de 3mL. A embalagem deverá ter a inscrição venda proibida pelo comercio . Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Amp (AMPOLA) 271710 < Registro ANVISA : 1134301220022 >	271710	AMP	800	R\$ 6,68	R\$ 5.340,00
235	AMPICILINA SÓDICA, 500MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE	442727	AMP	800	R\$ 10,17	R\$ 8.132,00
236	ONDANSERTRONA 4MG/2ML EV deverá conter a seguinte impressão:" venda proibida pelo comercio. " apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas Práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. unidade de fornecimento: amp (ampola)	268507	AMP	100	R\$ 2,77	R\$ 276,50
237	ATROPINA SULFATO, solução injetável 0,25mg/mL, ampola de 1mL. A embalagem deverá ter a inscrição venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Amp (AMPOLA) 268214 < Registro ANVISA: 1108500170026 >	268214	AMP	1500	R\$ 2,14	R\$ 3.210,00
238	CLOPRIMAZINA 25 MG/ 5ML A embalagem deverá ter a inscrição venda proibida pelo comercio . Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Amp (AMPOLA) 268214 < Registro ANVISA: 1108500170026 >	267635	AMP	240	R\$ 4,57	R\$ 1.096,80
239	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1, B2, B5, B6 E PP, Solução injetável 2 ml. embalagem: deverá conter a seguinte impressão:" venda proibida pelo comercio. " apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas Práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. unidade de fornecimento: amp(ampola)	466524	AMP	3.000	R\$ 2,80	R\$ 8.400,00
240	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10ML DE SOLUÇÃO. A embalagem deverá ter a inscrição " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Amp (AMPOLA)	448699	AMP	3000	R\$ 0,78	R\$ 2.325,00
241	DIPIRONA + HIOSCINA, 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	389957	AMP	1000	R\$ 4,76	R\$ 4.755,00
242	ENOXAPARINA, solução injetável 20mg, seringa preenchida, 2ML, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio".. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: seringa preenchida	448982	AMP	300	R\$ 36,99	R\$ 11.097,00
243	ENOXAPARINA, solução injetável 40mg, seringa preenchida, 4ML, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio".. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: seringa preenchida	448382	AMP	300	R\$ 40,62	R\$ 12.186,00
244	ENOXAPARINA, solução injetável 60mg, seringa preenchida, 0,6ML, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio".. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: seringa preenchida	448982	AMP	300	R\$ 48,41	R\$ 14.523,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

245	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. Ampola com 5mL. A embalagem deverá ter a inscrição " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Amp (AMPOLA)	267107	AMP	300	R\$ 5,13	R\$ 1.537,50
246	FENOBARBITAL SÓDICO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. Ampola com 1mL. A embalagem deverá ter a inscrição " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Amp (AMPOLA)	300722	AMP	800	R\$ 4,54	R\$ 3.632,00
247	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL. Ampola com 10ML. A embalagem deverá ter a inscrição " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: AMP (AMPOLA)	267540	AMP	3000	R\$ 1,26	R\$ 3.780,00
248	GLICOSE, solução injetável 50%, Ampola de 10mL, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: AMP (ampola)	267541	AMP	3000	R\$ 1,37	R\$ 4.110,00
249	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25 ML A embalagem deverá ter a inscrição venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Amp (AMPOLA) 268214 < Registro ANVISA: 1108500170026 >	272796	AMP	300	R\$ 12,49	R\$ 3.745,50
250	HIDRALAZINA 25 MG/ML A embalagem deverá ter a inscrição venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Amp (AMPOLA) 268214 < Registro ANVISA: 1108500170026 >	268112	AMP	500	R\$ 12,41	R\$ 6.205,00
251	RANITIDINA CLORIDRATO - 25 MG/ML A embalagem deverá ter a inscrição venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Amp (AMPOLA) 268214 < Registro ANVISA: 1108500170026 >	267735	AMP	1000	R\$ 0,53	R\$ 525,00
252	ÁCIDO ASCÓRBICO, 100 MG/ML, INJETÁVEL. Ampola com 5mL. A embalagem deverá ter a inscrição venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: AMP (AMPOLA) 271687 < Registro ANVISA: 1038700650019 >	271687	AMP	4.000	R\$ 2,53	R\$ 10.120,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO						R\$ 170.179,30

LOTE XIV - ELENCO DE MEDICAMENTOS COMPLEMENTAR, PARA ATENDER LIMINARES E SOLICITAÇÕES QUE NÃO ESTÃO NA CIB-049

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID	QUANT ESTIMADA	P. UNIT ESTIMADO	P. TOTAL ESTIMADO
253	NEOMICINA, sulfato de + bacitracina (5mg + 250UI)/g pomada, tubo com 15 gramas, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de	273167	TB	3.500	R\$ 6,42	R\$ 22.452,50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fornecimento BNG (BISNAGA)						
254	ULFADIAZINA DE PRATA 500 MG A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: SCPR (COMPRIMIDO) 267151 < Registro ANVISA: 1410700640019 > - Apresentação: CX C/ 30 CPR	267765	COMP	10000	R\$ 0,26	R\$ 2.600,00
255	CURATIVO SAF-GEL - ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO - 85G a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento BNG (BISNAGA)	484925	TB	500	R\$ 159,82	R\$ 79.907,50
256	CETOCONAZOL 2%	271103	FR	300	R\$ 12,33	R\$ 3.699,00
257	CETOCONAZOL 200MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO) 267151 < Registro ANVISA: 1410700640019 > - Apresentação: CX C/ 30 CPR	267151	COMP	12000	R\$ 0,65	R\$ 7.800,00
258	MICONAZOL LOÇÃO 2%	268162	FR	400	R\$ 9,10	R\$ 3.638,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO						R\$ 120.097,00

LOTE XV - ELENCO DE INSUMOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS INSULINO-DEPENDENTES, NORMATIZADOS PELA PORTARIA GM/MS Nº 1.555 DE 30 DE JULHO DE 2013 E RESOLUÇÃO CIB/SESAB Nº 049/2015 E FINANCIADOS EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA CONTRAPARTIDA MUNICIPAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID	QUANT ESTIMADA	P. UNIT ESTIMADO	P. TOTAL ESTIMADO
259	Aparelho medidor de glicose no sangue Portátil: pode ser levado para qualquer lugar • Confiável: conveniente, resultados exatos em 10 segundos • Econômico: testes frequentes ajudam a melhorar o controle • Confortável: menos dor, pois necessita de uma amostra de sangue muito pequena/Facilidade: no manuseio e visualização dos resultados • Testes na ponta dos dedos ou antebraço • Memória de 300 testes com data e hora • Médias de 7, 14 e 30 dias • Visor de LCD • Opção de fazer transferência de dados para o PC • Acompanha estojo para transporte • Ideal para autoteste e uso profissional Garantia de 5 anos Acompanha uma bateria de lítio CR 2032 de 3 V, não recarregável. A bateria tem uma autonomia aproximada de um ano ou 1.000 testes. Limites de detecção: 1,1 - 33,3 mmol/l (20 a 600 mg/dl)* • Resultado de calibração: equivalente a plasma • Amostra: sangue total capilar fresco • Quantidade mínima de amostra: 1 mm³ • Tempo de leitura do teste: 10 s • Fornecimento de energia: bateria CR2032 3 V • Vida útil da bateria: 12 meses ou aproximadamente 1.000 testes • Unidade de leitura da glicose: mmol/l ou mg/dl* • Memória: até 300 testes • Temperatura de operação: 5 - 45° C • Umidade: 20 - 90% • Variação do hematócrito: 30 - 55% • Porta de saída de dados: 9.600 baud, 8 data bits, 1 stop bits, sem paridade	389555	UNIDADE	400	R\$ 89,72	R\$ 35.888,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

260	Tira de teste para dosagem de glicemia capilar em sangue venoso, capilar, arterial e neonatal. São indicadas tanto para uso pessoal como para uso profissional. Necessita de uma pequena gota de sangue (apenas 1 microlitro) para a realização do teste, possui sistema de aspiração. Esse processo torna a medição da glicemia prática, rápida (10 segundos para o resultado), elimina a necessidade de uma segunda gota de sangue, facilita a coleta e a realização do teste, podendo ser coletado também na palma da mão ou no ante braço. Possui embalagem em frasco o que aumenta a durabilidade do produto, dá maior comodidade no transporte e dificulta a contaminação das tiras. Possuem película protetora em pvc para a proteção da área reagente. É dotada de 3 eletrodos que visam minimizar qualquer interferência nos resultados. O tempo máximo para apresentar o resultado é de 10 segundos.	362539	CX	800	R\$ 46,48	R\$ 37.180,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO						R\$ 73.068,00

LOTE XVI - ELENCO DE MEDICAMENTOS COMPLEMENTAR, PARA ATENDER LIMINARES E SOLICITAÇÕES QUE NÃO ESTÃO NA CIB-049

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID	QUANT ESTIMADA	P. UNIT ESTIMADO	P. TOTAL ESTIMADO
261	INSULINA NOVOLIN R 100 UI/ML C/03ML a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: AMP(ampola)	271154	AMP	200	R\$ 65,07	R\$ 13.014,00
262	INSULINA HUMALOG 100 UI/ML C/03ML a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: AMP	276233	AMP	250	R\$ 134,46	R\$ 33.613,75
263	Insulina apidra caneta descartável com 1 refil de 3 ml a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: AMP (ampola)	276233	AMP	50	R\$ 138,90	R\$ 6.944,75
264	HUMALOG PEN - 120UI a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: AMP (ampola)	607828	AMP	50	R\$ 238,26	R\$ 11.913,00
265	Novorapid Penfill, embalagem com 5, cada um com 3 ml. a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: AMP (ampola)	271154	AMP	50	R\$ 112,70	R\$ 5.634,75
266	INSULINA NPH 100UI/ml deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comercio. " apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas Práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. unidade de fornecimento: FRASCO	442012	AMP	300	R\$ 136,05	R\$ 40.815,00
267	INSULINA REGULAR 100UI/ml deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comercio. " apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas Práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. unidade de fornecimento: FRASCO	399010	AMP	300	R\$ 200,00	R\$ 60.000,00
268	INSULINA LANTUS REFIL DE CANETA 03 ML	438433	AMP	80	R\$ 209,75	R\$16.780,00
VALOR TOTAL						R\$188.715,25



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE XVII - ELENCO DE MEDICAMENTOS GLAUCOMA PRESENTES NA REMUME

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QUANT ESTIMADA	P. UNIT ESTIMADO	P. TOTAL ESTIMADO
269	ACETAZOLAMIDA 250 MG A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO) 267151 < Registro ANVISA : 1410700640019 > - Apresentação: CX C/ 30 CPR	278283	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 1,53	R\$ 12.240,00
270	BIMATROPOSTA 0,03 MG/ML FR 3ML A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Fr (FRASCO) 272582 < Registro ANVISA: 1023507740186 >	271848	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	200	R\$ 52,13	R\$ 10.426,00
271	BRIMONIDINA 2,0 MG/ML FR 5ML A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Fr (FRASCO) 272582 < Registro ANVISA: 1023507740186 >	319000	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	200	R\$ 42,57	R\$ 8.513,00
272	DORZOLAMIDA 20MG/ML FR 5ML A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Fr (FRASCO) 272582 < Registro ANVISA : 1023507740186 >	272579	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	200	R\$ 29,54	R\$ 5.907,00
273	LATANOPROSTA 0,05MG/ML FR 2,5ML A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Fr (FRASCO) 272582 < Registro ANVISA : 1023507740186 >	294417	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	140	R\$ 194,47	R\$ 27.225,80
274	TIMOLOL 2,5 MG/ML FR A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Fr (FRASCO) 272582 < Registro ANVISA : 1023507740186 >	272582	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	2200	R\$ 26,40	R\$ 5.280,00
275	TIMOLOL 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Fr (FRASCO) 272582 < Registro ANVISA: 1023507740186 >	477948	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	200	R\$ 8,93	R\$ 1.786,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

276	TRAVOPROSTA 0,04MG/ML A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Fr (FRASCO) 272582 < Registro ANVISA : 1023507740186 >	268009	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	180	R\$ 70,88	R\$ 12.757,50
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO						R\$ 84.135,30

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos gêneros registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 04/2024):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.2.3. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.4. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.5. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 02.06.08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.031 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMARIA - USF - E OUTROS

Elemento de despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 600

Unidade Orçamentária: 02.06.08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.034 GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA COMPLEXIDADE E SAMU – ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Elemento de despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 600

Unidade Orçamentária: 02.06.08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.037 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Elemento de despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 600

Unidade Orçamentária: 02.06.08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento de despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 500, 600, 700

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Este Termo de Referência é parte complementar do Processo de contratação e possui como apêndice, o Estudo Técnico Preliminar.

Varzedo - BA, 29 de maio de 2024.

JOSUE BARRETO DE ALMEIDA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde